



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº32/73.

SÚMULA:-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DÉBITO ORIUNDO DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR PARA COM O SR. "NELSON ALVES PEREIRA".

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou e eu, Agostinho Vincenzi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

- Artº 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder na contabilidade do Município, um crédito adicional especial de Cr\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta cruzeiros) destinado a cobertura de débito oriundo da administração anterior, junto ao Senhor NELSON ALVES PEREIRA, por serviços prestados com seu veículo de aluguel;
- Art.2º) - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior serão originados da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias não utilizadas no corrente exercício, evidenciadas através do Decreto do Executivo, em época oportuna;
- Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro (4) dias do mês de outubro de ano de 1.973.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal


RUY GIMENES
Assessor Administrativo.